

LEILÃO UNICRED MATO GROSSO - CUIABÁ/MT

COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS MÉDICOS, PROFISSIONAIS DA SAÚDE E EMPRESÁRIOS DE MATO GROSSO

Leiloeiro rural e leiloeiro público oficial ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA

➤ *leilão presencial e on-line, simultaneamente pelo site: www.kleiberleiloes.com.br*

Edital de Leilão Público de Alienação Fiduciária

Dia do 1º Leilão: 20/02/2018 - 3ª feira - às 09:00 horas

Dia do 2º Leilão: 01/03/2018 - 5ª feira - às 09:00 horas

Local do Leilão: Escritório Kleiber Leilões – **Auditório Antônio & Lizandra**

Avenida São Sebastião nº 1.447- Bairro Goiabeiras - Cuiabá/MT

ÁLVARO ANTÔNIO MUSSA PEREIRA, Leiloeiro Rural e Leiloeiro Público Oficial, portador do Credenciamento nº 033/2004/Famato e Matrícula nº 013/2008/Jucemat, cumprida as formalidades legais, venderá através de leilão público na data, horário e local acima estabelecidos, pela melhor oferta, os imóveis abaixo relacionados, havidos à Cooperativa de Crédito dos Médicos, Profissionais da Saúde e Empresários de Mato Grosso – UNICRED MATO GROSSO, inscrita no CNPJ 36.900.256/0001-00, com sede na Rua Barão de Melgaço nº 2.754, 15º andar, Edifício Work Tower, Cuiabá/MT, por Consolidação de Propriedade na forma da Lei nº 9.514/1997 e alterações pela Lei nº 13.465/2017, Decreto nº 21.981/32, demais legislação aplicáveis e nas condições estabelecidas neste Edital.

O leilão será realizado de forma presencial e on-line simultaneamente, sendo que os interessados em participar pela internet deverão se habilitar em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do leilão e no site www.kleiberleiloes.com.br, onde encontra-se publicado o presente Edital, cujo resumo será publicado por 03 (três) vezes em jornal impresso de grande circulação estadual.

1 – Poderão participar do leilão pessoas físicas ou jurídicas munidas dos documentos pessoais (RG e CPF), ou cópia do Contrato Social, CNPJ e Procuração objetiva do representante legal.

2 – Os imóveis objeto do presente leilão seguem relacionados abaixo em resumo, prevalecendo a descrição contida na matrícula de cada um.

Lote 01 – SINOP-MT – Data nº 14, da Quadra12, situada no Setor Comercial, com área de 455 m², Avenida das Embaúbas nº 544, onde encontra-se a sede da Funerária Sauer Ltda-ME. Matrícula nº 9.812 do 1º CRI da Comarca de Sinop/MT. Não consta na matrícula a averbação da edificação. Emitente do título: Funerária Sauer Ltda – ME. Fiduciante/Terceiro Garantidor: Ronaldo Sauer e Lisiana Andrea Moraes Sauer. Devedor solidário: Gabriela Andrea Sauer. Consolidação de Propriedade na Matrícula conforme AV-09-9-812, de 06/11/2017.

Valor mínimo para o 1º leilão – R\$ 986.000,00

Valor mínimo para o 2º leilão – R\$ 493.000,00

Lote 02 – NOVA MUTUM-MT – Lote com área de **2,50 hectares**, sito na Rodovia BR-163, Km 583, Avenida Perimetral, Distrito Industrial. Matrícula nº 11.814 do 1º CRI da Comarca de Nova Mutum/MT.

Emitente do título: Recapadora de Pneus Flex Ltda. Me Fiduciante/Terceiro Garantidor: Recapadora Flex Mutum Ltda. Devedor solidário: , Enio Roberto Quiodelli, Enoir Luiz Quiodelli e respectivas cônjuges Marines Quiodelli e Sueli Silva Quiodelli. Consolidação de Propriedade na Matrícula conforme AV-07/11.814, de 28/12/2017.

Valor mínimo para o 1º leilão – R\$ 5.400.000,00

Valor mínimo para o 2º leilão – R\$ 2.700.000,00

3 - Pagamento **À VISTA**. Pode haver possibilidade de utilização de financiamento, desde que o licitante apresente ao leiloeiro, pré aprovação de crédito no sentido. Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) pago pelo Arrematante. Em nenhuma hipótese a comissão do leiloeiro é devolvida. O segundo leilão só ocorre em caso negativo do primeiro, ou seja, se não for vendido no primeiro.

3.1. No caso de utilização de financiamento, o arrematante pagará no ato do leilão, à vista, a título de sinal e garantia, o percentual de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da arrematação, que será deduzido do saldo restante a ser financiado.

3.1.1. Em caso de não ocorrer o financiamento, do percentual de 20% (vinte por cento) pago como sinal e garantia, 10% (dez por cento) será convertido em multa, e 10% será devolvido ao arrematante, sem acréscimos, não cabendo recursos de quaisquer espécie.

3.2. Até a data do leilão as despesas tradicionais referente aos imóveis como IPTU, água, energia, condomínio e outras pertinentes, que houver, serão suportadas pelo vendedor.

4 - Imóveis ocupados, sendo a desocupação e imissão na posse por conta do Arrematante.

5 - Os imóveis serão vendidos no estado físico e geral em que se encontra, em caráter “ad corpus”, sendo as respectivas áreas mencionadas na divulgação geral meramente enunciativas. A regularização de construção existente, taxa de ocupação, de demolição, reformas, INSS, habite-se, etc, abandonadas, concluídas ou em andamento, não averbadas na Prefeitura, registro de Imóveis, meio ambiente, ou outros órgãos pertinentes, serão de responsabilidade e por conta do Arrematante.

6 – Obrigatoriamente, os interessados deverão fazer suas visitas e vistorias, levantar eventuais pendências ou restrições de qualquer natureza e aqui não mencionadas, não podendo alegar desconhecimento das condições do Edital e do estado físico do imóvel, metragem, características, localização, averbações, registros e outras circunstâncias e hipóteses decorrentes, sendo que após o leilão não cabe desistência, exigir complementos, fazer reclamações, pedir descontos, redução de preços ou indenizações, nem propor ação judicial redibitória, evicção de direitos ou equivalentes, isentando o Vendedor e o Leiloeiro de responsabilidades pertinentes.

7 - A escritura de venda e compra, concomitantemente com a quitação do preço, ou com registro de financiamento, hipoteca ou alienação fiduciária, será outorgada em até 30 (trinta) dias, ou mais, se necessário for, e em tabelionato da cidade sede do imóvel.

8 - Para a outorga do título aquisitivo definitivo ao Arrematante, serão fornecidos os documentos formais e exigidos na forma da Lei.

9 - Se por culpa do Arrematante, passado o prazo de 30 (trinta) dias para transferência do imóvel, este será responsável pela obtenção ou renovação dos documentos vencidos apresentados pelo Vendedor.

10 - É de responsabilidade do Arrematante as providências e pagamentos de despesas necessárias a transferência do imóvel, como: ITBI, laudêmio, taxas, alvarás, averbações, regularização, certidões, escrituras, emolumentos cartorários, registros e outros ônus decorrentes.

11 - O leilão é uma operação líquida e certa onde o interessado participa de livre e espontânea vontade, e o não pagamento da arrematação, a sustação ou bloqueio do cheque dado para liquidação, devolução por insuficiência de fundos, ou qualquer outra circunstância, configura dolo e prejuízo ao Vendedor e ao Leiloeiro Público Oficial, podendo estes optarem pela aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente, para demandar o Vendedor, por ação executiva de cobrança instruída com Certidão do Leiloeiro.

12 – O Leiloeiro Público Oficial atua na forma da legislação profissional vigente, está apto, dentro de sua competência, a esclarecer dúvidas, fornecer informações, bem como, introduzir modificações ou proceder alterações no presente Edital, fazer correções de eventuais erros ou omissões ocorridas e demais atos necessários a transparência e ao melhor aperfeiçoamento do leilão, entretanto, não responde pelas partes, Vendedor e Comprador, pelo descumprimento das regras e da legislação que rege a matéria.

13 – Para os devidos fins e efeitos, o aperfeiçoamento da arrematação se dá por emissão do documento de Arrematação em Leilão Público e Ata do Leilão, expedidos pelo Leiloeiro com Fé de Oficial, bem como, se for o caso, Ata de Leilão Negativo para o Vendedor.

14 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Cuiabá/MT, renunciando a qualquer outro.

Dado e passado em Cuiabá/MT, 31 de janeiro de 2018.